



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS

Portaria nº 183, de 18 de outubro de 2024.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito para fins de Aceite ou Recusa do Objeto proposto no Pregão Eletrônico Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

MARCOS FERNANDES FRANCO – *“Marquim da Feira”*, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 1784/24, Pregão Eletrônico Edital nº 005/2024, de 3 de outubro de 2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS,

CONSIDERANDO as exigências previstas no Pregão Eletrônico Edital nº 005/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito com a finalidade de Aceite ou Recusa do objeto proposto no Pregão Eletrônico Edital nº 005/2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito é composta por três membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Relator, assim nomeados:

Ana Paula Ravison – Presidente

Eduardo da Silva Lino – Secretário

Antônio Marcos Trajano da Silva – Relator

Parágrafo único. As atribuições desta Comissão estão definidas no item 12.2 do Termo de Referência ANEXO I, do Pregão Eletrônico Edital nº 005/2024.

Art. 3º A Comissão apresentará o laudo de seus trabalhos à Equipe de Apoio do Pregão da Câmara Municipal de Cristalina no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 1º A Incumbência da Comissão termina no prazo determinado neste artigo, salvo pedido de prorrogação pela Comissão e deliberação desta Presidência.

§ 2º O prazo não ocorrerá durante o recesso parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Ver. MARCOS FERNANDES FRANCO – “*Marquim da Feira*”
Presidente

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Certifico haver publicado a presente portaria no placar, mediante afixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal; e, arquivada em pasta própria, da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, em 18 de outubro de 2024, às 9h.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Administrativa